



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DA CONVENIADA

São direitos da **CONVENIADA**:

- a) ter atendidos seus pedidos de participação no programa de apoio sócio-educativo ao adolescente, com envio de **ASSISTIDO**, desde que suas atividades não prejudiquem o desenvolvimento integral do adolescente ou as normas legais vigentes, que regem a matéria;
- b) solicitar a substituição de adolescentes que lhe estejam prestando serviços em face deste programa, observadas as situações previstas neste convênio;
- c) participar, em conjunto com os técnicos da **ENTIDADE**, da elaboração de listagem de locais internos de suas dependências, onde possa ser efetuado o rodízio previsto na alínea “e”, da cláusula QUINTA;
- d) sugerir à **ENTIDADE** a criação de novos cursos específicos, visando o treinamento de adolescentes que possam ser futuramente contratados pela **CONVENIADA**;
- e) estender ao **ASSISTIDO**, a seu critério, eventuais benefícios dados aos seus empregados, tais como cesta básica, cursos, produtos adquiridos dentro da empresa com menor custo, convênio odontológico e outros, sempre comunicando os técnicos da **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEVERES DA CONVENIADA

São deveres da **CONVENIADA**, além

daqueles previstos nas normas de proteção à infância e juventude:

- e) não permitir que o **ASSISTIDO** labore em locais que não permitam sua frequência à escola;
- f) responder semestralmente as avaliações de desempenho enviadas pela **ENTIDADE**, devolvendo-as nos prazos estipulados;
- f) atender as solicitações para o comparecimento do adolescente à sede **ENTIDADE** sempre que necessário ou este for convocado pela equipe técnica;
- g) exigir o uso de crachá e uniforme cedidos pela **ENTIDADE** ao **ASSISTIDO**, comunicando imediatamente àquela, por escrito, a falta dos mesmos;
- h) qualquer reclamação referente à atividade laborativa do **ASSISTIDO**, deverá ser comunicada por escrito à **ENTIDADE**;
- i) determinar que as atividades do **ASSISTIDO** não sejam exercidas totalmente fora do estabelecimento onde se processe o trabalho educativo, sendo expressamente vedado o uso de veículos motorizados;
- j) comprometer-se tão logo haja uma vaga em sua empresa, a dar preferência à admissão como empregado ao **ASSISTIDO**, desde que o mesmo preencha os requisitos;





A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020

- k) em caso de acidente, encaminhar o adolescente ao hospital mais próximo, ao qual é assegurado o atendimento médico do Sistema Único de Saúde (S.U.S.), comunicando imediatamente o fato à **ENTIDADE**;
- l) fiscalizar as atividades do **ASSISTIDO**, de modo a livrá-lo de qualquer risco de acidente de trabalho ou doença profissional;
- m) não permitir que o **ASSISTIDO** manobre veículos ou quaisquer máquinas ou equipamentos de competência de funcionários especializados, que manuseie e transporte valores, que tenha atividade laboral noturna, perigosa, insalubre ou penosa, ou em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psicológico, moral e social;
- n) repassar os recursos financeiros estipulados pela **ENTIDADE**, previstos na cláusula SEGUNDA, relativos à “*Bolsa de Trabalho Educativo*” e demais verbas ali consignados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ASSISTIDO

O **ASSISTIDO** neste convênio poderá ser substituído a critério da **ENTIDADE** ou por pedido da **CONVENIADA**, nas seguintes situações:

- a) reincidência de faltas injustificadas;
- b) desempenho insuficiente;
- c) inadaptação às atividades de iniciação ao trabalho, mediante estudo dos técnicos responsáveis da **ENTIDADE**;
- d) frequência irregular às atividades escolares;
- e) indisciplina, desobediência ao não cumprimento do horário e afazeres;
- f) outras situações julgadas relevantes, que possam caracterizar faltas de natureza grave, nos moldes das que se encontram arroladas no artigo 482, da C.L.T.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESLIGAMENTO DO ASSISTIDO

O desligamento do **ASSISTIDO** deste programa e da **ENTIDADE** ocorrerá quando expirar o prazo de sua duração ou quando completar 23 (vinte e três) anos 11(once) meses e 29 (vinte e nove) dias, nos termos da cláusula TERCEIRA.

Parágrafo Primeiro - Também são considerados motivos para a extinção do presente contrato e desligamento do **ASSISTIDO**:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) falta disciplinar grave;
- c) ausência injustificada à escola que implique em perda do ano letivo, ou





A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020

d) a pedido do aprendiz.

Parágrafo Segundo – A não observância destas situações, pela CONVENIADA, sujeitar-lhe-á ao pagamento integral das verbas previstas nos Artigos 479 e 480, da CLT, inclusive no tocante a multa sobre os depósitos do FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONVENIADA

Na hipótese de inadimplemento ou atraso nos pagamentos previstos neste convênio, por parte da **CONVENIADA**, a importância devida acrescentará juros de 0,07 % (zero virgula zero sete por cento) ao dia, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total encontrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente convênio, na sua operacionalização, fundamenta-se nos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/07/1990) e demais disposições legais em vigor, que regulem o trabalho do adolescente aprendiz, não eximindo as partes das obrigações delas decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA PENAL

Fica estabelecida a multa equivalente ao valor total de uma “*Bolsa de Trabalho Educativo*”, prevista na cláusula SEGUNDA, vigente na época dos fatos, aplicável a qualquer uma das partes que der causa a procedimentos judiciais com fundamento neste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Elegem as partes, para os efeitos deste contrato, como seu domicílio imutável a cidade de Itapeva (SP), cujo foro será, por via de consequência, o competente para dirimir quaisquer divergências oriundas desta avença.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, em conjunto com duas testemunhas presenciais para os fins de direito, obrigando-se por si, herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento do quanto acima estipulado, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.





A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020

Itapeva, 03 de Maio de 2022

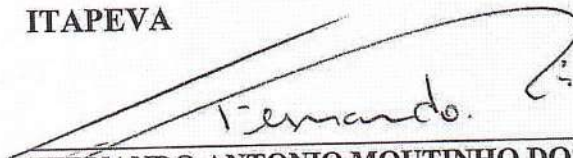
ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO
ADOLESCENTE DE ITAPEVA (A.D.E.S.A.I.)

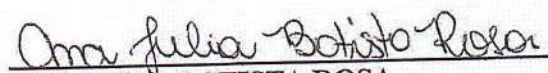

GENIVALDO TEZOTO
Presidente

CONVENIADA

APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ITAPEVA

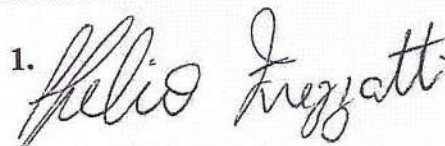

FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS
Representante(s) legal(is)
RG – W525845-P
CPF – 043.313.398-82

ASSISTIDO


ANA JULIA BATISTA ROSA
(Adolescente Aprendiz)



TESTEMUNHAS

1. 
Hélio Frezzatti Santiago Souza
RG – 54.975.118-x

2. 
Zélia dos Santos Matos
RG – 33.992-111-0



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva
CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARINHA
Proc. 12022
Fis. 204
RUBRICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DESI

Planilha de Custo por Aprendiz Contrato de 40 horas Semanais

Mês de 31 dias - Com 4,428571 semanas				Mês de 30 dias - Com 4,285714 semanas				Mês de 28 dias - Com 4 semanas				Mês de 29 dias - Com 4,142857 semanas			
Tipo	Descrição	Referência	Valor	Tipo	Descrição	Referência	Valor	Tipo	Descrição	Referência	Valor	Tipo	Descrição	Referência	Valor
Salário	Salário do Aprendiz	Proporcional as horas Trabalhadas	R\$ 1.136,67	Salário	Salário do Aprendiz	Proporcional as horas Trabalhadas	R\$ 1.100,00	Salário	Salário do Aprendiz	Proporcional as horas Trabalhadas	R\$ 1.026,67	Salário	Salário do Aprendiz	Proporcional as horas Trabalhadas	R\$ 1.063,33
	FGTS	2%	R\$ 22,73		FGTS	2%	R\$ 22,00		FGTS	2%	R\$ 20,53		FGTS	2%	R\$ 21,27
	PIS/FOPAG	1%	R\$ 11,37		PIS/FOPAG	1%	R\$ 11,00		PIS/FOPAG	1%	R\$ 10,27		PIS/FOPAG	1%	R\$ 10,63
	Medicina do Trabalho		R\$ 5,71		Medicina do Trabalho		R\$ 5,71		Medicina do Trabalho		R\$ 5,71		Medicina do Trabalho		R\$ 5,71
	Gastos Contábeis	Valor Fixo	R\$ 25,81		Gastos Contábeis	Valor Fixo	R\$ 25,81		Gastos Contábeis	Valor Fixo	R\$ 25,81		Gastos Contábeis	Valor Fixo	R\$ 25,81
	Seguro de vida	Valor Fixo	R\$ 3,90		Seguro de vida	Valor Fixo	R\$ 3,90		Seguro de vida	Valor Fixo	R\$ 3,90		Seguro de vida	Valor Fixo	R\$ 3,90
	Cota Patronal, Treinamento e Administração				Cota Patronal, Treinamento e Administração				Cota Patronal, Treinamento e Administração				Cota Patronal, Treinamento e Administração		
		Valor Fixo	R\$ 215,81			Valor Fixo	R\$ 215,81			Valor Fixo	R\$ 215,81			Valor Fixo	R\$ 215,81
Encargos		Total	R\$ 1.422,00	Encargos		Total	R\$ 1.384,23	Encargos		Total	R\$ 1.308,70	Encargos		Total	R\$ 1.346,46

Obs: Meses com 29 dias, em anos bissextos com 4,4285 semanas, também são calculados com os valores de horas proporcionais as horas trabalhadas.

*Valor com base no maior salário vigente atualmente. Estes valores poderão ser ajustados caso haja condição favorável de remuneração ao aprendiz

**Parágrafo único do Decreto nº 5.598/0Capítulo V, Sessão I – Da remuneração "Entende-se por condição mais favorável aquela fixada no contrato de aprendizagem ou prevista em convenção ou acordo coletivo de trabalho, onde se especificar o salário mais favorável ao aprendiz, bem como o piso regional de que trata a Lei Complementar nº 103, de 11 de julho de 2000

10/06/2022-10:51

Banco do Brasil

APAE ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP
RUA INGLATERRA 842
45.909.132/0001-79

ITAPEVA - SP MENSAL
MAIO/2022

Código Nome do Funcionário 224135 5 0 0 1
171 LIDIANE GONCALVES SOARES
COORDENADORA DA SAUDE ADMISSAO: 01/03/2011

Cód.	Descrição	Ratificáveis	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	2.081,50	
10	BIENIO	5,00	104,08	
16	ARREDONDAMENTO ATUAL		0,95	
1002	DIFERENCA CONV COLETIVA		1.149,00	
1287	VALE ALIMENTACAO		181,00	
11	INSS SOBRE SALARIO	12,00		309,14
13	IRRF SOBRE SALARIO	15,00		99,02
19	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			0,37

APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79
Termo de Colaboração Nº 03 / 21
Fonte de Recurso: Municipal

Total de Vencimentos 3.516,53
Total de Descontos 408,53
Valor Líquido 3.108,00

Salário Base 2.081,50 Salário Contr. INSS 3.334,58 Base de Cálculo FGTS 3.334,58 FGTS do Mês 266,77 Base Cálculo IRRF 3.334,58 15,00



Emissão de comprovantes - 3o nível

06/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:35:35
051000510 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
DATA DA TRANSFERENCIA 06/06/2022
NR. DOCUMENTO 550.510.000.023.637
VALOR TOTAL 3.108,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LIDIANE GONCALVES
AGENCIA: 0510-X CONTA: 23.637-3
NR. DOCUMENTO 550.510.000.039.553
NR. AUTENTICACAO F.96F.683.233.BEE.783

G3351010416
10/06/2022 1

APAE ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP
RUA INGLATERRA 842

ITAPEVA - SP MENSAL

45.909.132/0001-79

MAIO/2022

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor
269 VANESSA TEREZA JUSTINO 239220 1 0 0 1
PROFESSOR (A) DE EDUC E ADMISSAO: 08/01/2015

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Deductions
1	SALARIO	23,00	1.207,50	
10	BIENIO	3,00	47,25	
16	ARREDONDAMENTO ATUAL		0,31	
220	SALARIO AFAST PAGO EMPREGADOR	7,00	367,50	
1002	DIFERENCA CONV COLETIVA		301,00	
1287	VALE ALIMENTACAO		181,00	
11	INSS SOBRE SALARIO	9,00		154,91
19	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			0,49
142	FARMACIA			197,16

APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79

Termo de Colaboração Nº 03 / 21

Fonte de Recurso: Municipal

Total de Vencimentos 2.104,56
Total de Deductions 352,56

Valor Líquido 1.752,00

Salário Base	Salário Contr. INSS	Base de Cálculo FGTS	FGTS da Vaga	Base Cálculo IRRF	IRRF
1.575,00	1.923,25	1.923,25	153,86	1.923,25	0,00



06/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:35:35
051000510 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
DATA DA TRANSFERENCIA 06/06/2022
NR. DOCUMENTO 550.510.000.038.699
VALOR TOTAL 1.752,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VANESSA TEREZA JUSTINO
AGENCIA: 0510-X CONTA: 38.699-5
NR. DOCUMENTO 550.510.000.039.553
NR. AUTENTICACAO 2.E69.920.207.E0D.3EF

Transação efetuada com sucesso por: JC111793 GENIVALDO TEZOTO.

10/06/2022 10:51

Banco do Brasil

Recibo de Pagamento do Salário

APAE ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP

RUA INGLATERRA 842

ITAPEVA - SP MENSAL

45.909.132/0001-79

MAIO/2022

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor

377 VALDIELITTON RODRIGUES MAXIM 223605 6 0 0 1

FISIOTERAPEUTA ADMISSAO: 24/01/2022

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	2.211,00	
16	ARREDONDAMENTO ATUAL		0,62	
1002	DIFERENCA CONV COLETIVA		239,00	
1287	VALE ALIMENTACAO		181,00	
11	INSS SOBRE SALARIO	12,00		202,99
13	IRRF SOBRE SALARIO	7,50		25,73
19	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			0,90

APAE - ITAPEVA
 CNPJ: 45.909.132/0001-79
 Termo de Colaboração Nº 03 / 21
 Fonte de Recurso: Municipal

Total de Vencimentos 2.631,62
 Total de Descontos 229,62

Valor Líquido 2.402,00

Salário Base	Salário Contr. INSS	Base de Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo IRRF	Salário Líquido
2.211,00	2.450,00	2.450,00	196,00	2.450,00	7,50



06/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:35:35
 051000510 SEGUNDA VIA 0002
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
 AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
 DATA DA TRANSFERENCIA 06/06/2022
 NR. DOCUMENTO 550.510.000.054.021
 VALOR TOTAL 2.402,00
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: VALDIELITTON R MAXIMIANO
 AGENCIA: 0510-X CONTA: 54.021-8
 NR. DOCUMENTO 550.510.000.039.553
 NR. AUTENTICACAO E.4C9.A0D.35D.FA2.ABA

APAE ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP
RUA INGLATERRA 842
15.909.132/0001-79

ITAPEVA - SP MENSAL
JUNHO/2022

Código	Nome do Funcionário	Cód.	Emp. Local	Paro.	Outr.	Outr. P.
171	LIDIANE GONCALVES SOARES	224135		5	0	0.1

COORDENADORA DA SAUDE - ADMISSAO: 01/03/2011

Cód.	Descrição	Referência	Valor	Valor
1	SALARIO	24,00	1.665,20	
10	BIENIO	5,00	104,08	
16	ARREDONDAMENTO ATUAL		0,51	
220	SALARIO AFAST PAGO EMPREGADOR	6,00	416,30	
1002	DIFERENCA CONV COLETIVA		1.149,00	
1287	VALE ALIMENTACAO		181,00	
11	INSS SOBRE SALARIO	12,00		309,14
19	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			0,95
			Total de Dependentes	Total de Dependentes
			3.516,09	310,09
			Valor Líquido	3.206,00
			Salário-Base	Sal. Contr. INSS
			2.081,50	3.334,58
			Base de Calc. FGTS	Sal. FGTS de mês
			3.334,58	266,77
			Base de Calc. INSS	Sal. INSS
			3.334,58	0,00

APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79
Termo de Colaboração Nº 03/21
Fonte de Recurso: Municipal

06/07/22

06/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:34:43
051000510 SEGUNDA VIA 0009
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
DATA DA TRANSFERENCIA 06/07/2022
NR. DOCUMENTO 550.510.000.023.637
VALOR TOTAL 3.206,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LIDIANE GONCALVES
AGENCIA: 0510-X CONTA: 23.637-3
NR. DOCUMENTO 550.510.000.039.553
NR. AUTENTICACAO 4.0E0.F73.A38.2E6.834

Transação efetuada com sucesso por: JC111793 GENIVALDO TEZOTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Proc. APAG 12022
Fls. 211
Rubrica
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IPAE ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP
UA INGLATERRA 842
15.909.132/0001-79

ITAPEVA - SP MENSAL
JUNHO/2022

Código Nome do Funcionário 239220 1 0 0 1
PROFESSOR (A) DE EDUC E ADMISSAO: 08/01/2015

Cód.	Descrição	Referência	Valor Bruto	Valor Líquido
0	SALARIO	30,00	1.575,00	
6	BIENIO	3,00	47,25	
6	ARREDONDAMENTO ATUAL		0,81	
002	DIFERENCA CONV COLETIVA		301,00	
287	VALE ALIMENTACAO		181,00	
1	INSS SOBRE SALARIO	9,00		154,91
9	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			0,31
42	FARMACIA			199,84
014	DESPESAS DIVERSAS			50,00

APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79
Termo de Colaboração Nº 03 / 24
Fonte de Recurso: Municipal

2.105,06

405,06

Valor Líquido: -

1.700,00

Salário Base 1.575,00

Sal. Base: INSS 1.923,25

Sal. Base: INSS 1.923,25

Sal. Base: INSS 153,86

Sal. Base: INSS 1.923,25 0,00

06/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:34:43
051000510 SEGUNDA VIA 0008
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
DATA DA TRANSFERENCIA 06/07/2022
NR. DOCUMENTO 550.510.000.038.699
VALOR TOTAL 1.700,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VANESSA TEREZA JUSTINO
AGENCIA: 0510-X CONTA: 38.699-5
NR. DOCUMENTO 550.510.000.039.553
NR. AUTENTICACAO E.F27.6D1.7ED.556.30F



Vanessa Tereza Justino
2022
PO
F

APAE ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP
RUA INGLATERRA 842
45.909.132/0001-79

ITAPEVA - SP MENSAL
JUNHO/2022

Código Nome do Remetente 377 VALDIELITOM RODRIGUES MAXIM 223605 6 0 0 1
FISIOTERAPEUTA ADMISSAO: 24/01/2022

Cód.	Descrição	Valor	Valor	Valor
1	SALARIO	30,00	2.211,00	
16	ARREDONDAMENTO ATUAL		0,61	
1002	DIFERENCA CONV COLETIVA		239,00	
1287	VALE ALIMENTACAO		181,00	
11	INSS SOBRE SALARIO	12,00		202,99
19	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			0,62
			2.631,61	203,61
			Valor Líquido	2.428,00
2.211,00	Salário Base	2.450,00	Sal. Contr. INSS	2.450,00
		196,00	INSS	7,50

APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79
Termo de Colaboração Nº 03 / 2021
Fonte de Recurso: Municipal

06/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:34:43
05100510 SEGUNDA VIA 0009
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
DATA DA TRANSFERENCIA 06/07/2022
NR. DOCUMENTO 550.510.000.054.021
VALOR TOTAL 2.428,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VALDIELITOM R MAXIMIANO
AGENCIA: 0510-X CONTA: 54.021-8
NR. DOCUMENTO 550.510.000.039.553
NR. AUTENTICACAO 6.E79.8A0.B81.EEB.ADE



APAE ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP
UA INGLATERRA 842
15.909.132/0001-79

ITAPEVA - SP MENSAL
JUNHO/2022

Código	Nome do Funcionário	CPF	Emp. Local	Valor	Outro	Outro
164	ADRIANO DE OLIVEIRA VENTURA	514310	1	0	0	1

INUT.FUNDIAL/UNIDADE-E-ADMISSAO: 03/05/2021

Cód.	Descrição	Salário	Outros	Outro
	SALARIO	30,00	1.340,00	
	SALARIO FAMILIA	3,00	169,41	
6	ARREDONDAMENTO ATUAL		0,71	
002	DIFERENCA CONV COLETIVA		205,00	
287	VALE ALIMENTACAO		181,00	
1	INSS SOBRE SALARIO	9,00		120,87
9	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			0,25
			1.896,12	121,12
			Valor Liquidado	1.775,00
	Salário-base	1.340,00	Sal. Contrib. INSS	1.545,00
		1.545,00	Base do Calc. INSS	1.545,00
			INSS	123,60
				1.545,00
				0,00

APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79
Termo de Colaboração Nº 03 / 21L
Fonte de Recurso: Municipal

Adriano

06 07 22



Emissão de comprovantes - 3o nível

06/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:34:43
051000510 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
DATA DA TRANSFERENCIA 06/07/2022
NR. DOCUMENTO 552.530.000.016.417
VALOR TOTAL 1.775,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADRIANO OLIVEIRA VENTURA
AGENCIA: 2530-5 CONTA: 16.417-8
NR. DOCUMENTO 550.510.000.039.553
NR. AUTENTICACAO 6.4D2.779.ACC.5DE.0EF



CAIXA		COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA		RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES DISQUE CAIXA 0800 726 0101 OUVIDORIA 0800 725 7474 www.caixa.gov.br	
Cedente ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCAC		CPF/CNPJ 50.801.190/0001-14		Agência / Código do Cedente 0596/0761708-9	
Endereço do cedente RUA JOAQUIM DE ALMEIDA BARROS - PARQUE SAO JORG - ITAPEVA		UF SP		CEP 18409330	
Data do documento 19/07/2022	Nº do documento 870722	Espécie documento DM	Carteira 01	Data do processamento 19/07/2022	Nosso Número 14/900000000005901-3
Sacado ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP		CPF/CNPJ 45.909.132/0001-79			
Endereço do sacado RUA INGLATERRA - JARDIM EUROPA - ITAPEVA		UF SP		CEP 18406-400	
Sacador/avalista		CPF/CNPJ			
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): MULTA DE R\$: 26,33 APOS : 22/07/2022 JUROS DE R\$: 0,87 AO DIA PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO RESCISAO ANA JULIA BATISTA ROSA DISPENSA 15-07-2022					
Moeda R\$	Quantidade	Valor	Vencimento 22/07/2022	Valor do Documento 1.316,70	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque n. _____ do Banco _____
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.



Emissão de comprovantes - 3o nível

27/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:10:01
 051000510 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
 AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10497617018990010004400000590109190540000131670

BENEFICIARIO:
 ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO EDU

NOME FANTASIA:
 ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO EDU

CNPJ: 50.801.190/0001-14

BENEFICIARIO FINAL:
 ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO EDU

CNPJ: 50.801.190/0001-14

PAGADOR:
 ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP D

CNPJ: 45.909.132/0001-79

NR. DOCUMENTO 72.201

DATA DE VENCIMENTO 22/07/2022

DATA DO PAGAMENTO 22/07/2022

VALOR DO DOCUMENTO 1.316,70

VALOR COBRADO 1.316,70

NR. AUTENTICACAO 0.CA5.C67.0BE.14B.B61

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.



APAE - ITAPEVA CNPJ: 45.909.132/0001-79 Termo de Colaboração Nº 03/21 Fonte de Recurso: Municipal
--



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020

TERMO DE CONVÊNIO DE INICIAÇÃO ESPECIAL AO TRABALHO

ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO ADOLESCENTE DE ITAPEVA (A.D.E.S.A.I.), entidade de educação e assistência social, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob nº 50.801.190/0001-14, com sede na Rua Joaquim de Almeida Barros, nº 85, Parque São Jorge, em Itapeva (SP), aqui representada por representante legal abaixo assinado.

CONVENIADA - APAE- ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA inscrita no CNPJ sob nº 45.909.132-0001-79, estabelecida na rua: Inglaterra, nº 842 Jardim Europa nesta cidade de Itapeva (SP), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo(s) assinado(s).

ASSISTIDO - ANA JÚLIA BATISTA ROSA brasileiro(a), solteiro(a), nascido(a) em 20/01/2004 atualmente com 18 anos completos, residente e domiciliado(a) na Rua: Lins, nº181 – Vila N. Sra. de Fátima, nesta cidade de **Itapeva** (SP), portador(a) do CPF: 522.114.208-26 RG 58.790.857-9 neste ato acompanhado (a) de seu representante legal ao final discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste convênio visa a promoção do desenvolvimento pessoal do **ASSISTIDO** acima descrito, através de ações que assegurem a aquisição de hábitos, experiências e atitudes indispensáveis para seu ajustamento digno e produtivo na convivência social.

Parágrafo único - Para a consecução desse objetivo, é feita a reunião de esforços visando a implantação de programa metódico de aprendizado profissional em favor do **ASSISTIDO**, ministrado teoricamente, fiscalizado e supervisionado pela **ENTIDADE**, e parcialmente exercido nas dependências da **CONVENIADA**, mediante acompanhamento da aprendizagem prática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Pelo presente convênio a **CONVENIADA** repassará à **ENTIDADE**, mensalmente, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente

ao vencido, a título de doação de “*Bolsa de Trabalho Educativo*”, para manutenção de suas despesas orçamentárias e a transferência ao **ASSISTIDO**.





A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020

§ 1º. Os valores e percentuais aplicáveis à “bolsa” referida no *caput* desta cláusula estão previstos na planilha de custo constante do **ANEXO I**, que fica fazendo parte integrante deste convênio, tendo como referência o valor do Salário Mínimo Estadual vigente.

§ 2º. O valor ora definido, será repassado mensalmente pela **CONVENIADA** à **ENTIDADE** em sua integralidade, independente do período laborado pelo **ASSISTIDO**, ou seja, mesmo nos meses de rescisão contratual;

§ 3º. Os reajustes desses valores serão feitos pelos prazos e variação dos índices governamentais aplicáveis ao salário mínimo estadual, observando-se sua aplicabilidade a partir da mesma data oficial, independentemente de qualquer notificação.

§ 4º. São de responsabilidade da **CONVENIADA**, ainda, os seguintes repasses:

- a) no mês de dezembro de cada ano, o valor de uma “bolsa”, a título de gratificação de Natal ao **ASSISTIDO** e os encargos provenientes desta bolsa à entidade, cuja importância deverá ser igual a percebida mensalmente ou proporcionalmente ao tempo de efetivo trabalho prestado;
- b) após um ano de efetivo trabalho, a concessão de 30 (trinta) dias de férias para descanso, em data a ser designada pela **ENTIDADE**, a qual deverá coincidir preferencialmente com as férias escolares;
- c) do valor equivalente às férias mencionadas na alínea anterior, acrescidas de 1/3 (um terço), conforme previsão constitucional;
- d) do pagamento das férias vencidas e/ou proporcionais, acrescidas do terço constitucional e do 13º salário integral e/ou proporcional, quando ocorrer a rescisão deste convênio, por solicitação do **ASSISTIDO** ou da própria **CONVENIADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

O prazo de duração do presente convênio, em relação ao **ASSISTIDO** aqui envolvido, é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, se for essa a vontade do contratante, conforme Decreto nº 5598 de 01/12/2005, vencendo em **03 (três) de maio de 2023**, ou, até que aquele complete 23 (vinte e três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, o que ocorrer primeiro.





A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

O Jovem aprendiz, deverá cumprir a seguinte jornada de trabalho, sendo de Segundas-Feiras às Sextas-Feiras das 08:00h às 17:00h, com 01 (uma) hora de almoço. Curso de aprendizagem Quartas-Feiras das 13:30h às 17:30h, totalizando 40 (quarenta) horas de trabalho semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LIMITES

A **CONVENIADA** poderá ter em seus quadros tantos quantos assistidos lhe convenham, desde que, o número final não ultrapasse o total de 15% (quinze por cento) dos empregados registrados.

§ 1º. Para a participação no presente programa, é obrigatório que as empresas interessadas possuam empregados registrados, evitando-se, assim, a substituição de mão-de-obra adulta.

§2º. Na hipótese da **CONVENIADA** deixar de possuir empregados registrados, ainda que temporariamente, este convênio será extinto, sem prejuízo do pagamento dos encargos inerentes e decorrentes do período trabalhado pelo **ASSISTIDO**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS DO ASSISTIDO

São direitos do **ASSISTIDO**, em face deste convênio:

- duração diária da jornada de trabalho não superior à 08 (oito) horas diárias com limite de 40 (quarenta) horas semanais, incluídas aqui as horas destinadas à aprendizagem teórica, cumprida exclusivamente de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo da atividade escolar;
- o registro do contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), feito pela **ENTIDADE**;
- o pagamento de bolsa no valor equivalente a um salário mínimo mensal, ou de valor proporcional em caso de jornada de meio período, sendo vedados descontos a qualquer título, exceto os decorrentes de lei, nos termos do art. 462, da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.);
- trabalho em ambiente livre de qualquer risco à saúde e à incolumidade física, sendo expressamente proibido o trabalho em locais insalubres e/ou perigosos ou quais outros prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, e em horários e locais que não permitam a frequência à escola;
- a diversificação das atividades de trabalho, mediante rodízio semestral/anual, nos diversos setores da **CONVENIADA**, estabelecidos entre esta e a **ENTIDADE**;





A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020

- f) havendo impossibilidade de ocorrer o rodízio na mesma empresa, por falta de setores ou por passagem por todos os existentes, tal rodízio ser efetuado junto à outras empresas conveniadas;
- g) recolhimentos previdenciários e de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), na forma da legislação em vigor, inclusive com as alterações acrescidas pelo art. 2º, da Lei nº 10.097, de 19/12/2000;
- h) após um ano de efetivo trabalho, a concessão de 30 (trinta) dias de férias em descanso, sem prejuízo da remuneração, acrescido de 1/3 (um terço) previsto constitucionalmente;
- i) o pagamento de 13º salário proporcional ao período efetivamente trabalhado, durante cada ano;
- j) o pagamento proporcional das verbas previstas nas alíneas “h” e “i” desta cláusula, na rescisão deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO ASSISTIDO

São deveres do **ASSISTIDO**, que se por ele descumpridos implicarão em rescisão motivada do contrato relativo ao programa de formação profissional:

- a) frequência às atividades educacionais, de formação profissional e de lazer, tanto nas empresas como na entidade;
- b) matrícula e frequência escolar;
- c) dedicação aos estudos;
- d) obediência às determinações dos responsáveis junto à entidade e da empresa **CONVENIADA**;

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DA ENTIDADE

São direitos da **ENTIDADE**:

- a) selecionar adolescentes para o envio às empresas conveniadas, segundo critérios sociais e assistenciais por ela estabelecidos e observando as potencialidades e características pessoais de cada indivíduo;
- b) determinar a interrupção temporária e/ou definitiva do presente convênio, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, quando for o caso, sempre que verificar que os adolescentes estão sendo prejudicados em sua formação escolar, técnico-profissional, física, moral ou psicológica, ou que estão sendo desrespeitadas normas legais vigentes, e especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13/07/1990);
- c) solicitar junto à **CONVENIADA** o comparecimento do adolescente à sede **ENTIDADE** sempre que necessário ou este for convocado pela equipe técnica;





A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020

- d) exigir a identificação do **ASSISTIDO** pelo uso de crachás e uniforme adotado e cedidos gratuitamente pela **ENTIDADE**, enquanto este estiver prestando serviços nas dependências da **CONVENIADA**;
- e) cobrar da **CONVENIADA** o pagamento, por assistido, dos valores discriminados no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste contrato, incluindo a taxa de administração por ela estipulada.

CLÁUSULA NONA - DOS DEVERES DA ENTIDADE

São deveres da **ENTIDADE** além de outros específicos previstos pela legislação em vigor:

- a) garantir ao adolescente o acompanhamento periódico de suas atividades escolares e familiares;
- b) capacitação introdutória com esclarecimentos acerca da organização funcional;
- c) orientações gerais, sobre comportamento, apresentação pessoal, higiene, segurança no trabalho, noções de cidadania e da convivência comunitária, princípios e objetivos do trabalho desenvolvido;
- d) o acompanhamento e supervisão do programa de treinamento e aproveitamento do adolescente;
- e) o registro do contrato de trabalho do **ASSISTIDO** em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), fazendo constar neste documento a expressa menção de que se trata de registro efetuado nos termos do art. 68, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13/07/1990);
- k) o repasse integral da “bolsa” recebida da **CONVENIADA**, abstendo-se de efetuar descontos a qualquer título, exceto os decorrentes de lei, nos termos do art. 462, da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), sendo vedada a aplicação de penalidades pecuniárias;
- l) o recolhimento das contribuições previdenciárias e de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), na forma da legislação em vigor, inclusive com as alterações acrescidas pelo art. 2º, da Lei nº 10.097, de 19/12/2000;
- m) a implementação de aprendizagem metódica visando a formação profissional do **ASSISTIDO** na própria instituição e nas empresas participantes do programa de apoio sócio-educativo, mediante a supervisão de educadores;
- n) selecionar adolescente segundo critérios sociais e assistenciais, observando, sempre que possível, as potencialidades e características pessoais do mesmo;
- o) Encaminhar **ASSISTIDO**, com idade entre 14 e 24 anos e que freqüentem o ensino regular ou supletivo de 1º e 2º graus, para iniciação ao trabalho nas dependências da **CONVENIADA**.





A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DA CONVENIADA

São direitos da **CONVENIADA**:

- a) ter atendidos seus pedidos de participação no programa de apoio sócio-educativo ao adolescente, com envio de **ASSISTIDO**, desde que suas atividades não prejudiquem o desenvolvimento integral do adolescente ou as normas legais vigentes, que regem a matéria;
- b) solicitar a substituição de adolescentes que lhe estejam prestando serviços em face deste programa, observadas as situações previstas neste convênio;
- c) participar, em conjunto com os técnicos da **ENTIDADE**, da elaboração de listagem de locais internos de suas dependências, onde possa ser efetuado o rodízio previsto na alínea “e”, da cláusula QUINTA;
- d) sugerir à **ENTIDADE** a criação de novos cursos específicos, visando o treinamento de adolescentes que possam ser futuramente contratados pela **CONVENIADA**;
- e) estender ao **ASSISTIDO**, a seu critério, eventuais benefícios dados aos seus empregados, tais como cesta básica, cursos, produtos adquiridos dentro da empresa com menor custo, convênio odontológico e outros, sempre comunicando os técnicos da **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEVERES DA CONVENIADA

São deveres da **CONVENIADA**, além

daqueles previstos nas normas de proteção à infância e juventude:

- e) não permitir que o **ASSISTIDO** labore em locais que não permitam sua frequência à escola;
- f) responder semestralmente as avaliações de desempenho enviadas pela **ENTIDADE**, devolvendo-as nos prazos estipulados;
- f) atender as solicitações para o comparecimento do adolescente à sede **ENTIDADE** sempre que necessário ou este for convocado pela equipe técnica;
- g) exigir o uso de crachá e uniforme cedidos pela **ENTIDADE** ao **ASSISTIDO**, comunicando imediatamente àquela, por escrito, a falta dos mesmos;
- h) qualquer reclamação referente à atividade laborativa do **ASSISTIDO**, deverá ser comunicada por escrito à **ENTIDADE**;
- i) determinar que as atividades do **ASSISTIDO** não sejam exercidas totalmente fora do estabelecimento onde se processe o trabalho educativo, sendo expressamente vedado o uso de veículos motorizados;
- j) comprometer-se tão logo haja uma vaga em sua empresa, a dar preferência à admissão como empregado ao **ASSISTIDO**, desde que o mesmo preencha os requisitos;



Rua Joaquim de Almeida Barros, 85 – Parque São Jorge – CEP 18.409-330

Telefone: (015) 3522-4507 – secretaria-adesai@hotmail.com

Itapeva/SP



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020

d) a pedido do aprendiz.

Parágrafo Segundo – A não observância destas situações, pela CONVENIADA, sujeitar-lhe-á ao pagamento integral das verbas previstas nos Artigos 479 e 480, da CLT, inclusive no tocante a multa sobre os depósitos do FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONVENIADA

Na hipótese de inadimplemento ou atraso nos pagamentos previstos neste convênio, por parte da CONVENIADA, a importância devida acrescentará juros de 0,07 % (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total encontrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente convênio, na sua operacionalização, fundamenta-se nos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/07/1990) e demais disposições legais em vigor, que regulem o trabalho do adolescente aprendiz, não eximindo as partes das obrigações delas decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA PENAL

Fica estabelecida a multa equivalente ao valor total de uma “Bolsa de Trabalho Educativo”, prevista na cláusula SEGUNDA, vigente na época dos fatos, aplicável a qualquer uma das partes que der causa a procedimentos judiciais com fundamento neste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Elegem as partes, para os efeitos deste contrato, como seu domicílio imutável a cidade de Itapeva (SP), cujo foro será, por via de consequência, o competente para dirimir quaisquer divergências oriundas desta avença.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, em conjunto com duas testemunhas presenciais para os fins de direito, obrigando-se por si, herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento do quanto acima estipulado, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.



Rua Joaquim de Almeida Barros, 85 – Parque São Jorge – CEP 18.409-330

Telefone: (015) 3522-4507 – secretaria-adesai@hotmail.com

Itapeva/SP



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020

Itapeva, 03 de Maio de 2022

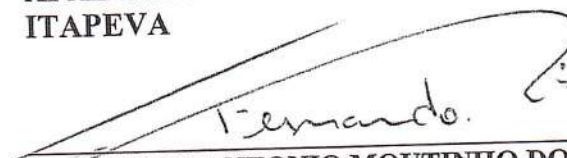
ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO
ADOLESCENTE DE ITAPEVA (A.D.E.S.A.I.)


GENIVALDO TEZOTO
Presidente

CONVENIADA

APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ITAPEVA

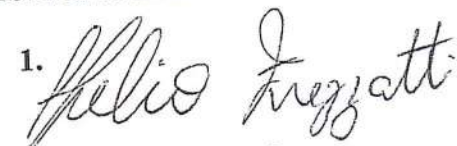

FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS
Representante(s) legal(is)
RG – W525845-P
CPF – 043.313.398-82

ASSISTIDO

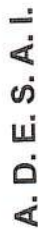

ANA JULIA BATISTA ROSA
(Adolescente Aprendiz)



TESTEMUNHAS

1. 
Hélio Frezzatti Santiago Souza
RG – 54.975.118-x

2. 
Zélia dos Santos Matos
RG – 33.992-111-0



Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 307 de 2001
 Declaração de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declaração de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 40.710 de 03/08/2001
 Declaração de Utilidade Pública federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Declarada de Utilidade Pública federal – Portaria nº 300 de 07/10/2020
Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Portaria nº 143, de 28 de outubro de 2020



Planilha de Custo por Aprendiz
Contrato de 40 horas Semanais

Mês de 31 dias - Com 4,428571 semanas				Mês de 30 dias - Com 4,285714 semanas				Mês de 28 dias - Com 4 semanas				Mês de 29 dias - Com 4,142857 semanas			
Tipo	Descrição	Referência	Valor	Tipo	Descrição	Referência	Valor	Tipo	Descrição	Referência	Valor	Tipo	Descrição	Referência	Valor
Salário	Salário do Aprendiz	Proporcional as horas Trabalhadas	R\$ 1.136,67	Salário	Salário do Aprendiz	Proporcional as horas Trabalhadas	R\$ 1.100,00	Salário	Salário do Aprendiz	Proporcional as horas Trabalhadas	R\$ 1.026,67	Salário	Salário do Aprendiz	Proporcional as horas Trabalhadas	R\$ 1.063,33
	FGTS	2%	R\$ 22,73		FGTS	2%	R\$ 22,00		FGTS	2%	R\$ 20,53		FGTS	2%	R\$ 21,27
	PIS/FOPAG	1%	R\$ 11,37		PIS/FOPAG	1%	R\$ 11,00		PIS/FOPAG	1%	R\$ 10,27		PIS/FOPAG	1%	R\$ 10,63
	Medicina do Trabalho		R\$ 5,71		Medicina do Trabalho		R\$ 5,71		Medicina do Trabalho		R\$ 5,71		Medicina do Trabalho		R\$ 5,71
	Gastos Contábeis	Valor Fixo	R\$ 25,81		Gastos Contábeis	Valor Fixo	R\$ 25,81		Gastos Contábeis	Valor Fixo	R\$ 25,81		Gastos Contábeis	Valor Fixo	R\$ 25,81
	Seguro de vida	Valor Fixo	R\$ 3,90		Seguro de vida	Valor Fixo	R\$ 3,90		Seguro de vida	Valor Fixo	R\$ 3,90		Seguro de vida	Valor Fixo	R\$ 3,90
	Cota Patronal, Treinamento e Administração				Cota Patronal, Treinamento e Administração				Cota Patronal, Treinamento e Administração				Cota Patronal, Treinamento e Administração		
		Valor Fixo	R\$ 215,81			Valor Fixo	R\$ 215,81			Valor Fixo	R\$ 215,81			Valor Fixo	R\$ 215,81
Encargos		Total	R\$ 1.422,00	Encargos		Total	R\$ 1.384,23	Encargos		Total	R\$ 1.308,70	Encargos		Total	R\$ 1.346,46

Encargos	Total	R\$ 1.422,00	Total	R\$ 1.384,23	Total

Obs: Meses com 29 dias, em anos bissextos com 4,4285 semanas, também são calculados com os valores de horas proporcionais as horas trabalhadas.

*Valor com base no maior salário vigente atualmente. Estes valores poderão ser ajustados caso haja condição favorável de remuneração ao aprendiz

*Valor com base no maior salário vigente atualmente. Estes valores podem sofrer alterações sem aviso prévio.

**Parágrafo único do Decreto n° 5.598/00Capítulo V, Sessão I – Da remuneração "Entende-se por condição mais favorável aquela fixada no contrato de aprendizagem ou prevista em convenção ou acordo coletivo de trabalho, onde se especifique o salário mais favorável ao aprendiz, bem como o piso regional de que trata a Lei Complementar n° 103, de 1996.



ELEKTRO

Elektro Redes S.A.

Rua Ary Avelar da Silva, 331 - 13053-024
Campinas - SP - CEP 13053-024
Insc. Est. 244.000.522-118
Av. Baldomero Lattuada, 2032 - 13610-270 - Itaipava - SP
CEP 13610-270 - Itaipava - SP
www.elektro.com.br

Seu Código
38555468

APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA
R 1 - VL MARINGA, 10 - - VL MARINGA
ITAPEVA - SP - CEP 18408-390
CNPJ/CPF: 45909132000179 IE: 372121828115

Data de Emissão: 23/06/2022
Data de Apresentação: 29/06/2022
Controle N°: 01-20227086201669-69

Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
22/07/2022 145.735.118

Conta do Mês Vencimento Valor da Conta (R\$)
Junho/2022 13/07/2022 R\$ 104,66

Dados de Cadastro
Medidor/ Constante B15078746
Tensão Nominal ou contratada (V) 220/127
Classificação RESIDENCIAL-BIFASICO
Unidade de Medição de Tensão (V) 118 a 133 / 201 a 231

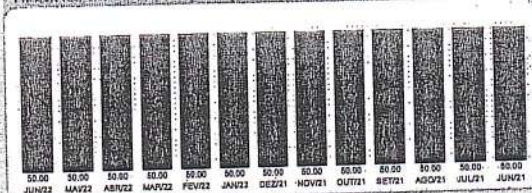
Detalhamento da Conta

CD	Descrição do Produto	Quantidade	Tarifa	Valor	Base	Alíq.	Valor	Valor Total
			Fonac.	Fornecimento	Calculo	Imposto	ICMS (Potência + Imposto)	
0001	CUSTO DISP SISTEMA TE	50,00	0,222900	11,14	0,00	0,00%	0,00	11,14
0001	CUSTO DISP SISTEMA TUSD	80,00	0,315600	25,25	0,00	0,00%	0,00	25,25
0009	COPINS				32,18	2,87%		0,93
0009	PER				32,18	0,05%		0,19
0004	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	10,76
0009	VALOR REF. CONTA DO MES 06/2022				0,00	0,00%	0,00	62,73
	Total			31,12			0,00	104,66

*CD - Código de Classificação do Item

Consumo
Anterior 532
Atual 533
Dias do Período 33
Anterior 20/05/2022
Atual 22/06/2022
F. Potência Média

Histórico de Consumo (kWh)



Composição de Fornecimento
Energia R\$ 8,63 Encargos R\$ 12,53
Distribuição R\$ 5,02 Tributos R\$ 1,05
Transmissão R\$ 2,36 Perdas R\$ 2,58

Informações Gerais

Band. Tarif. Escas Hidr 21/05-31/05 Verde 01/06-22/06

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança:
www.elektro.com.br



Emissão de comprovantes - 3o nível

14/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:36:07
051000510 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
BANCO DO BRASIL

00190000090319464300733427283172590450000010466

BENEFICIÁRIO:
ELEKTRO REDES S.A.
NOME FANTASIA:
ELEKTRO REDES S.A.
CNPJ: 02.328.280/0001-97

PAGADOR:
APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS D
CNPJ: 45.909.132/0001-79

NR. DOCUMENTO 71.301
NOSSO NUMERO 31946430033427283
CONVENIO 03194643
DATA DE VENCIMENTO 13/07/2022
DATA DO PAGAMENTO 13/07/2022
VALOR DO DOCUMENTO 104,66
VALOR COBRADO 104,66

NR. AUTENTICACAO 8.361.EB8.AA3.D83.92E
Central de Atendimento BB



APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79

Termo de Colaboração Nº 03 / 21

Fonte de Recurso: Municipal

APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79
Termo de Colaboração Nº 03/21
Fonte de Recurso: Municipal



APAE - ITAPEVA
 CNPI: 45.909.132/0001-79
 Termo de Colaboração Nº 03 / 2012
 Fonte de Recurso: Município

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03098.407004 00000.745174 1 90460000110190	
Local de Pagamento		Vencimento 14/07/2022	
Pagável em qualquer banco até o vencimento		Agência/Código Beneficiário 510-X / 36792-3	
Beneficiário		Nosso número 00030984070000000745	
CASA DAS EMBALAGENS YAMAYA LTDA. - ME		Valor Documento 1.101,90	
Data do	Nr. do documento	Espécie doc.	Acelte
14/06/2022	9231	DM	N
Data process.		15/06/2022	
Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor
17	R\$		
Instruções		(-) Desconto/Abatimento	
JUROS: DISPENSADO		(-) Outras Deduções	
NAO RECEBER APOS 90 DIA(S) DO VENCIMENTO.		(-) Mora/Multa	
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.		(-) Outros Acrecimos	
		(-) Valor Cobrado 1.101,90	

Pagador
 APAE DE ITAPEVA - CNPJ: 45.909.132/0001-79
 RUA INGLATERRA 842
 ITAPEVA - SP - 18406-400
 Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



14/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:36:07
 051000510 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
 AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
 BANCO DO BRASIL

001900009030984070040000745174190460000110190
 BENEFICIARIO:
 CASA E YAMAYA LTDA. - ME
 NOME FANTASIA:
 CASA DAS EMBALAGENS YAMAYA LTDA. -
 CNPJ: 03.025.776/0001-54
 PAGADOR:
 APAE DE ITAPEVA
 CNPJ: 45.909.132/0001-79

NR. DOCUMENTO 71.302
 NOSSO NUMERO 30984070000000745
 CONVENIO 03098407
 DATA DE VENCIMENTO 14/07/2022
 DATA DO PAGAMENTO 13/07/2022
 VALOR DO DOCUMENTO 1.101,90
 VALOR COBRADO 1.101,90

NR. AUTENTICACAO 1.7AB.35F.2E9.FF4.734

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.



APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79
Termo de Colaboração Nº 03 / 21
Fonte de Recurso: Municipal

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GRANDO LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000656 SÉRIE 001
EMISSION: 15/07/2022 - DEST. / REM.: APAE ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA - VALOR TOTAL: R\$ 210,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA																													
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GRANDO LTDA ME		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3522 0720 2313 1100 0179 5500 1000 0006 5616 3015 1210																											
RUA OLÍVIA MARQUES, 353 - CENTRO - CEP: 18400-100 - ITAPEVA - SP TEL: (15)3524-2117		Nº 000000656 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																											
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA SUJEITA AO ST		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220938828295 15/07/2022 12:16:08																											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 372106730112				CNPJ / CPF 20.231.311/0001-79																											
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 45.909.132/0001-79		DATA DA EMISSÃO 15/07/2022																											
NOME / RAZÃO SOCIAL APAE ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA		BAIRRO / DISTRITO JARDIM EUROPA		CEP 18406-400																											
ENDEREÇO RUA INGLATERRA, 842		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 372121828115																											
MUNICÍPIO ITAPEVA		FONE / FAX		HORA DA SAÍDA 12:20:21																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DUPLICATAS</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>15/07/2022</td> <td>210,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	001	15/07/2022	210,00										
DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR																			
001	15/07/2022	210,00																													
CÁLCULO DO IMPOSTO																															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																							
0,00		0,00		0,00		0,00		210,45																							
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA																					
0,00		0,00		0,45		0,00		0,00		210,00																					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						FRETE POR CONTA																									
RAZÃO SOCIAL						9 - SEM FRETE																									
ENDEREÇO						CÓDIGO ANTT																									
QUANTIDADE						PLACA DO VEÍCULO																									
23						UF																									
ESPECIE						INSCRIÇÃO ESTADUAL																									
UN (REFRIGERANTE)																															
MARCA						PESO BRUTO																									
COCA						46,000																									
NUMERAÇÃO						PESO LÍQUIDO																									
						46,000																									
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																															
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	ESDSN	CEP	UNID.	QTD. UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL																		
80.20M.0725	COCA COLA 2 LT	22021000	0500	5405	UN	23,000	9,1500	0,45	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00																		

Emissão de comprovantes - 3o nível

18/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:47:06
051000510 SEGUNDA VIA 0008
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
DATA DA TRANSFERENCIA 18/07/2022
NR. DOCUMENTO 550.840.000.022.631
VALOR TOTAL 210,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DISTR DE BEBIDAS GRANDO
AGENCIA: 0840-0 CONTA: 22.631-9
NR. DOCUMENTO 550.510.000.039.553
NR. AUTENTICACAO 3.7A7.483.6FE.4DB.CFF

Transação efetuada com sucesso por: JC111793 GENIVALDO TEZOTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA - SP
Proc. 00266/2022
Fls. 230
Rubrica
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento Emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e de IPI.
Dados Bancários
Banco Do Brasil
AG: 0840-0
C/C: 22.631-9

RESERVADO AO FISCO

BcoRfem - www.bcoRfem.com.br

APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79
Termo de Colaboração Nº 03 / 21
Fonte de Recurso: Municipal

**BALDIM ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA-EPP**RUA CAMPOS SALES Nº 270 - CENTRO
ITAPEVA - 18.400-190 - SP

CNPJ: 03.917.935/0001-25

INSCR. 372.133.747-115

(15) 3521-6227 - multiteccopiadora@terra.com.br

Fatura de LocaçãoNatureza da Operação: Locação de Bens Móveis
Emissão: 04/07/2022**Fatura Nº 24668****Dados Cadastrais**

Nome/Razão Social: APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA CNPJ/CPF: 45.909.132/0001-79

Endereço: RUA INGLATERRA, Nº 842

Bairro/Distrito: JARDIM EUROPA

Município / UF: ITAPEVA

Cep: 18.406-400

Contato: JEFERSON

E-mail: financeiro@apaeitapeva.org.br; adm@apaeitapeva.org.br

Fone/Fax: (15) 3521 8888

Inscrição Estadual: 372.121.828.115

Nome Fantasia: APAE DE ITAPEVA

Qtde.	Descrição/Especificação	Preço Unit.	Subtotal
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÕES/CÓPIAS	R\$ 144,73	R\$ 144,73
Total 1 Item(s)		Ret. Imposto	R\$ 0,00
		Desconto	R\$ 0,00
		Acréc.	R\$ 0,00
		Valor Total	R\$ 144,73

Forma de Pagamento BOLETO BANCÁRIO

Condição de Pagto:

30 DIAS

VENCIMENTO: 15/07/2022 R\$ 144,73

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA FATURA DE LOCAÇÃO NA IMPORTÂNCIA ACIMA, E PAGAREI IMPORTÂNCIA AO REMETENTE DESTA, NO VENCIMENTO INDICADO.

Observações:

Operação não sujeita a emissão de Nota Fiscal de Serviço, vetada a cobrança de ISS.
Conforme Lei Complementar 116 de 01/07/2003.

Declaro que recebi da empresa: BALDIM ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA-EPP, a fatura de locação.		Fatura de Locação 24668
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	



APAE - ITAPEVA	
CNPJ: 45.909.132/0001-79	
Termo de Colaboração Nº	03 / 21
Fonte de Recurso:	Municipal

Demonstrativo de Fechamento de Contrato

BALDIM ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA-EPP

RUA CAMPOS SALES Nº 270 - CENTRO
 ITAPEVA - 18.400-190 - SP
 (15) 3521-6227 - multitec@pladiora@terra.com.br
 CNPJ 03.917.935/0001-25 - Inscr. Estadual 372.133.747-115

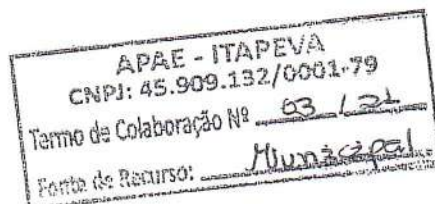


Pág.1
 Emissão: 04/07/2022

Dados do Cliente		Nome Fantasia APAE DE ITAPEVA		CNPJ 45.909.132/0001-79		Inscr. Estad. 372.121.828.115	
Cliente APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA		Bairro JARDIM EUROPA		Cidade ITAPEVA		Cep 18.405-400	
Endereço RUA INGLATERRA, Nº 842		Email financeiro@apaeditapeva.org.br; adm@apaeditapeva.org.br					
Telefone (15) 3521 8888		Cei. ()					
(15) 3522 0684							
Localização Dpto.		Cont. Ant. Cont. Atual		Total Pág.		Qtd. Exced. Inf.	
Localização Dpto. AVE IMPRA		102.957 105.419		2.452		452	
Data 04/07/22		Modelo RS-12MPP		703		LDB3200320	
Nº 2209/2016		CONTRATO DE LOCAÇÃO ALL		TIPO: FRANQUIA GLOBAL			
Período de Fechamento Contador		Forma Pagamento		Vcto. Fatura		Total de Páginas	
De 01/06/2022 à 03/07/2022		BOLETO BANCÁRIO		15/07/2022		2.452	
				Franquia em Pág.		2.000	
				Qtd. Pág. Exced.		452	
				Valor Exced.		R\$ 32,68	
				Taxa Fixa		R\$ 144,73	
				Adic. Insunios		R\$ 0,00	
				Adicional		R\$ 0,00	
				Outros Antéc.		R\$ 0,00	
				Total Desconto		R\$ 0,0000	
				Total a Pagar		R\$ 177,41	
				Total de Equipamentos: 1			

Data: ____/____/____ Empresa / Representante Legal
 CPF/RG: _____

BALDIM ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA-EPP



APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79
Termo de Colaboração Nº 03/2011
Fonte de Recurso: Municipal

Nome do Beneficiário	CNPJ/CNP	Data de Vencimento	Valor Original
EDILMA RODRIGUES PROENÇA GOMES	18238120000158	27/07/2022	57,80
Número do Documento		Autenticação Mecânica	
26/00841602789-6			

bradesco		237-2	23793.38128 60084.160278 89000.063308 2 90590000005780			
Local de Pagamento						27/07/2022
Pagável em qualquer banco ou casa lotérica.						
Beneficiário						
EDILMA RODRIGUES PROENÇA GOMES						
Data de Documento	Nº do Documento	Emp. de Doc.	Asser.	Data de Pagamento	Número do Documento	
27/06/2022	641602789	DM	N	27/06/2022	26/00841602789-6	
Usos do Documento	Valor	Es. para Cobrar	Des. Cobrar	Valor Original		
	26	R\$			57,80	
Observações						
1) Não aceitar pagamento em cheque;						
2) Não aceitar mais de um pagamento do mesmo boleto;						
3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento;						
Beneficiário						
EDILMA RODRIGUES PROENÇA GOMES						
Pagador						
APAE						45.909.132/0001-79
Beneficiário						
EDILMA RODRIGUES PROENÇA GOMES						



Assinatura do Beneficiário

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Emissão de comprovantes - 3o nível

27/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:39:23
05100510 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
BCO BRADESCO S.A.

23793381286008416027889000063308290590000005780
BENEFICIÁRIO:

NU PAGAMENTOS S.A.
NOME FANTASIA:
NU PAGAMENTOS S.A.
CNPJ: 18.236.120/0001-58
BENEFICIÁRIO FINAL:
EDILMA RODRIGUES PROENÇA GOMES 0992
CNPJ: 34.384.088/0001-04

PAGADOR:
APAE
CNPJ: 45.909.132/0001-79

NR. DOCUMENTO 72.701
DATA DE VENCIMENTO 27/07/2022
DATA DO PAGAMENTO 27/07/2022
VALOR DO DOCUMENTO 57,80
VALOR COBRADO 57,80

NR. AUTENTICAÇÃO D.5A3.AC0.69B.E88.A51
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informações e serviços transacionais.



APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79
Termo de Colaboração Nº 03/21
Fonte de Recurso: Municipal

RFCREMEOS DE JHONY CERQUEIRA DE SANTANA OLIVEIRA 42192461852 OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.431

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº 000.000.431

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0731 3838 4200 0101 5500 1000 0004 3110 5350 0693

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135220955749301 - 19/07/2022 11:21

JHONY CERQUEIRA DE SANTANA OLIVEIRA
42192461852

Avenida Higino Marques, 371 - ANEXO A - JARDIM MARINGA, Itapeva, SP - CEP: 18407120

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
372217124111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
31.383.842/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA

CNPJ/CPF
45.909.132/0001-79

DATA DA EMISSÃO
19/07/2022

BAIRRO/DISTRITO
JD EUROPA

CEP
18406-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

ENDERECO
RUA INGLATERRA, 842 -

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
372121828115

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICIPIO
Itapeva

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.244,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.244,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000001949724	PAPEL A4 500FL	48025610	0400	5102	CX	4,0000	269,0000	1.076,00					
137	TECLADO	85480090	0400	5102	UN	2,0000	52,0000	104,00					
138	MOUSE	85480090	0400	5102	UN	2,0000	32,0000	64,00					

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.10.01
0510X00510 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220722130741924992195

CNPJ DO PAGADOR: 45.909.132/0001-79

VALOR: 1.244,00

DATA: 22/07/2022 - 14:32:07

DESCRICAO: PAGAMENTO REF. A NOTA FISCAL N. 431 DE 19/07/2022

PAGO PARA: Jhony Cerqueira de Santana Oliveira
CNPJ: 31.383.842/0001-01
CHAVE PIX: ecoprinter.suprimentos@hotmail.com
INSTITUICAO: 16501555 STONE PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000005441241
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 22/07/2022 - 14:32:09

DOCUMENTO: 072202

AUTENTICACAO SISBB: E.B68.5E6.D6A.0D4.A22

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-



APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79

Termo de Colaboração Nº 03/21

Fonte de Recurso: Municipal

Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br



**PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**

Termo de Colaboração Nº 003/2021 - Contrato nº 17/2021
Lei Federal 8.666 de 21/6/1993 - Decreto Municipal 44 de 31/07/2018

MÊS DE REFERÊNCIA: Agosto e Setembro de 2022.

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Taquarivaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE

CNPJ: 45.909.132/0001-79

ENDEREÇO E CEP: Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa / 18406-400

RESPONSÁVEL PELA OSC: FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS

CPF: 043.313.398-82

OBJETO DA PARCERIA: Proporcionar à pessoa portadora de necessidades especiais as condições necessárias ao desenvolvimento de sua potencialidade e habilidade, como elementos de auto – realização, preparação para o trabalho e o exercício da cidadania.

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA
Termo de Colaboração nº 03/2021	13/07/2021	13/07/2021 a 13/07/2022
Aditivo de Contrato 01/2022	14/07/2022	14/07/2022 a 13/07/2023

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO MÊS			
VALOR PREVISTO (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR REPASSADO (R\$)
R\$ 4.800,00	28/09/2022	550.510.000.019.123	R\$ 4.800,00
R\$ 4.800,00	25/10/2022	550.510.000.019.123	R\$ 4.800,00
		-	
(A) REPASSES PÚBLICOS NO MÊS			R\$ 9.600,00
(B) SALDO DO MÊS ANTERIOR			0,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			-
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)			-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)			R\$ 9.600,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA			R\$ 24.948,53
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO MÊS (E + F)			R\$ 34.548,53





Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br

APAE
Itapeva - SP

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS				
ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal				
*CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	CREDOR	CNPJ/CPF	DOCUMENTO FISCAL	VALOR PAGO R\$
Recursos humanos (1)	MARIA EDUARDA M. DA COSTA	486.850.968-39	HOLERITE	R\$ 1.238,95
	LIDIANE GONCALVES SOARES	183.739.728-70	HOLERITE	R\$ 3.747,00
	VANESSA TEREZA JUSTINO	376.085.818-08	HOLERITE	R\$ 1.965,00
	VALDIELITOM R MAXIMIANO	460.646.528-02	HOLERITE	R\$ 2.622,00
	CAMILA APARECIDA DINIZ	324.234.768-41	HOLERITE	R\$ 663,00
	ADRIANO DE OLIVEIRA VENTURA	423.667.878-04	HOLERITE	R\$ 1.689,00
	ADRIANO DE OLIVEIRA VENTURA	423.667.878-04	RESCISÃO	R\$ 2.520,59
	ADRIANO DE OLIVEIRA VENTURA	423.667.878-04	RESCISÃO	R\$ 2.530,00
Recursos humanos (1)	MARIA EDUARDA M. DA COSTA	486.850.968-39	180822	R\$ 1.519,77
	FERNANDO PEDICINO REZENDE	202.544.308-05	HOLERITE	R\$ 943,00
	LIDIANE GONCALVES SOARES	183.739.728-70	HOLERITE	R\$ 3.169,00
	VANESSA TEREZA JUSTINO	376.085.818-08	HOLERITE	R\$ 1.838,00
	VALDIELITOM R MAXIMIANO	460.646.528-02	HOLERITE	R\$ 2.421,00
	CAMILA APARECIDA DINIZ	324.234.768-41	HOLERITE	R\$ 1.737,00
Utilidades públicas (3)				
Gêneros alimentícios	COFESA COMERCIAL F. SANTOS	50.052.000/0009-60	199492	R\$ 458,30
Combustível				
Outros Materiais de consumo	ELIANE DE MOURA JANEIRO	04.433.872/0001-02	339	R\$ 150,00
	ELIANE DE MOURA JANEIRO	04.433.872/0001-02	342	R\$ 150,00
	CASA DAS TINTAS ITAPEVA	55.285.696/0001-31	161044	R\$ 460,00
	SAIOLI LAR E CONSTRUÇÃO	20.307.366/0001-15	5025	R\$ 359,00
Outros Materiais de consumo	AMANDA VELOSO LOPES	05.674.354/0001-35	2876	R\$ 885,92
Serviços de terceiros	DESPACHANTE AVENIDA	-	-	450,00
Serviços de terceiros	EMILA ROSA OLIVEIRA DO CARMO	408.451.658-95	12	R\$ 1.576,00
Serviços de terceiros	EMILA ROSA OLIVEIRA DO CARMO	408.451.658-95	13	R\$ 1.456,00
Locações diversas				
Despesas financeiras e bancárias				
TOTAL				R\$ 34.548,53

(*) No rol exemplificativo incluir também as despesas realizadas que não estão relacionadas

(1) Salários, encargos e benefícios.

(2) Autônomos e pessoa jurídica.

(3) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.



Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br

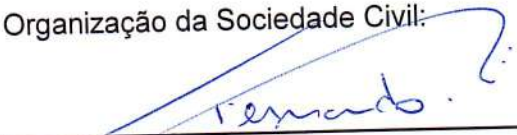


DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(H) TOTAL DE RECURSOS RECEBIDOS NO MÊS	R\$ 34.548,53
(I) DESPESAS PAGAS NO MÊS	R\$ 34.548,53
(J) SALDO PARA APLICAÇÃO NO MÊS SEGUINTE	R\$ 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Itapeva, 10 de Outubro de 2022.

Responsável pela Organização da Sociedade Civil:



FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS
Presidente da APAE





COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCAC		CPF/CNPJ 50.801.190/0001-14		Agência / Código do Cedente 0596/0761708-9	
Endereço do cedente RUA JOAQUIM DE ALMEIDA BARROS - PARQUE SAO JORG - ITAPEVA		UF SP		CEP 18409330	
Data do documento 18/07/2022	Nº do documento 200722	Espécie documento DM	Carteira 01	Data do processamento 18/07/2022	Nosso Número 14/900000000005840-8
Sacado ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP		CPF/CNPJ 45.909.132/0001-79			
Endereço do sacado RUA INGLATERRA - JARDIM EUROPA - ITAPEVA		UF SP		CEP 18408-400	
Sacador/avalista		CPF/CNPJ			

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

MULTA DE R\$: 24,78 APOS: 01/08/2022
JUROS DE R\$: 0,82 AO DIA

PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO

BOLETO MENSAL JULHO 2022- MARIA EDUARDA
PROTESTO APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO



Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento
R\$			01/08/2022	1.238,95

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque n. do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.



Emissão de comprovantes - 3o nível

02/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:04:07
051000510 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10497617018990010004400000584052490640000123895

BENEFICIARIO:
ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO EDU
NOME FANTASIA:
ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO EDU
CNPJ: 50.801.190/0001-14
BENEFICIARIO FINAL:
ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO EDU
CNPJ: 50.801.190/0001-14
PAGADOR:
ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP D
CNPJ: 45.909.132/0001-79

NR. DOCUMENTO 80.101
DATA DE VENCIMENTO 01/08/2022
DATA DO PAGAMENTO 01/08/2022
VALOR DO DOCUMENTO 1.238,95
VALOR COBRADO 1.238,95
=====

NR. AUTENTICACAO F. 750.782.A5C.38F.727
=====

APAE - ITAPEVA
CNPJ: 45.909.132/0001-79
Termo de Colaboração Nº 03/21
Fonte de Recurso: Muni. Itapeva

08/08/2022 08:59

Banco do Brasil

APAE ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP
RUA INGLATERRA 842
45.909.132/0001-79

ITAPEVA - SP MENSAL
JULHO/2022

Código Nome do Funcionário 224135 5 0 0 1
171 LIDIANE GONCALVES SOARES
COORDENADORA DA SAUDE ADMISSAO: 01/03/2011

Cód.	Descrição	Substituição	Transferência	Desconto
1	SALARIO	30,00	3.230,50	
10	BIENIO	5,00	161,53	
16	ARREDONDAMENTO ATUAL		0,85	
1002	DIFERENCA CONV COLETIVA		391,00	
1287	VALE ALIMENTACAO		200,00	
1295	DIF. FERIAS		259,44	
11	INSS SOBRE SALARIO	14,00		402,12
13	IRRF SOBRE SALARIO	15,00		93,69
19	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			0,51
APAE - ITAPEVA CNPJ: 45.909.132/0001-79 Termo de Colaboração Nº 03 / 21 Fonte de Recurso: Munícipal				
FELIZ ANIVERSARIO!!!			4.243,32	496,32
			Valor Líquido	3.747,00
Salário-Base	Sal. Contr. Inss	Base de Calc. FGTS	FGTS de 15%	Base de Calc. IRRF
3.230,50	4.042,47	4.042,47	323,40	3.783,03 15,00



04/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:05:38
051000510 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
DATA DA TRANSFERENCIA 04/08/2022
NR. DOCUMENTO 550.510.000.023.637
VALOR TOTAL 3.747,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LIDIANE GONCALVES
AGENCIA: 0510-X CONTA: 23.637-3
NR. DOCUMENTO 550.510.000.039.553
NR. AUTENTICACAO 7.391.AC4.730.216.62B